

**DECRETO N.º 12.147 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 20.655/2024**.

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

**CONSIDERANDO** a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

*“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*

*I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”*

**CONSIDERANDO** o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Pontal do Paraná.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Pontal do Paraná, que terá como objetivo e finalidade: **O Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **Pontal do Paraná** será realizada no dia **03** de **dezembro** de 2024, com início previsto para às **9:00** horas, nas dependências do Centro de Capacitação, na Rua **Didio Costa**, nº **422**, Praia de Leste no município de **Pontal do Paraná**, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de **Pontal do Paraná** terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal**.

A **Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Pontal do Paraná**, foi definida pela **Resolução nº002/2024** e será composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:**

Heitor Gonçalves Kayamori  
Marcelo Elísio Ribeiro Santin  
Bernadete Iaciuk

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

Emerison Mokfa (Associação dos Moradores)  
Ines Maria Uliana (Associação dos Moradores)  
Leandro Rodrigues dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores)  
Alexsandro Pedron (Associação Comercial)  
Rogério Batista Pontes (Entidade de classe CRECI)

**Art. 2º**- Fica delegada à Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano de Pontal do Paraná os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Pontal do Paraná**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2024.

**Rudisney Gimenes Filho**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B90A-166C-9CB7-7275

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 21/11/2024 14:42:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B90A-166C-9CB7-7275>